

**ATA DA 052ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às dez horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença dos Excelentíssimos Senhores José Demóstenes de Abreu, presidente, João Rodrigues Filho, membro, Ricardo Vicente da Silva, membro e Leila da Costa Vilela Magalhães, secretária. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos a Secretária fez a leitura da ATA da 051ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se a distribuição dos **Autos: nº 002/2005** – Assunto: Peças de Informação decorrente do Ofício 001/2005, da lavra do presidente da ASFAT – Associação dos Feirantes da Aurenly I, pelo qual solicita uma vistoria na cobrança abusiva da taxa de esgoto de Palmas – **Relator: Doutor Ricardo Vicente da Silva. Autos nº 005/2005** – Procedimento Administrativo nº1.36.000.001259/2004-00, onde **Mara Liliana Lopes Vasconcelos Amaral**, representou contra a **UNIMED** em razão da negativa de autorização para cirurgia sob o fundamento de que o seu plano de saúde estava no período de carência. **Relatora: Leila da Costa Vilela Magalhães. Autos nº 006/2005** - Procedimento Administrativo Preparatório de Inquérito Civil Público nº 007/02, para apurar o licenciamento ambiental do empreendimento **Auto Posto Goiano Ltda. Relator: José Demóstenes de Abreu. Autos nº 007/2005** - Representação nº 001/05, promovida por **Antônio Gomes de Miranda Neto**, acadêmico do Curso de Direito contra a **SETURB – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo. Relator: João Rodrigues Filho**. E por último foram apreciados os **Autos: nº 029/2004**, Procedimento Administrativo nº 026/2002. O **Relator** Ricardo Vicente da Silva votou no sentido de homologar o pedido de arquivamento, acolhido à unanimidade. **Autos nº 042/2004**, Representação em desfavor do CEULP/ULBRA. O **Relator** Ricardo Vicente da Silva votou no sentido de homologar o pedido de arquivamento, acolhido à unanimidade. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu  
Presidente

João Rodrigues Filho  
Membro

Ricardo Vicente da Silva  
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária